
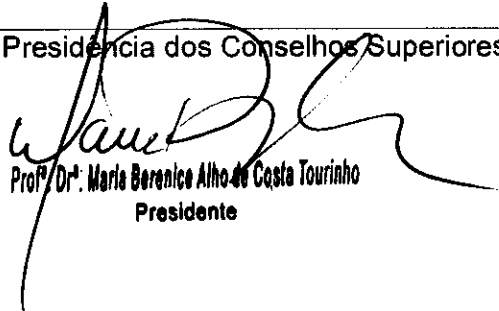
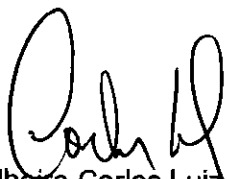


|  |  |
|--|--|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p> | <p><b>Conselho Superior Acadêmico</b><br/><b>CONSEA</b></p>                        |
| <p><b>Processo:</b> 23118.002040/2012-16</p>   | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>                                     |
| <p><b>Parecer:</b> 1276/CGR</p>  |  |
| <p><b>Câmara de Graduação</b><br/><b>CGR</b></p>   | <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho<br/>Presidente</p>              |
| <p><b>Assunto:</b> Regulamentação de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial</p>                                  |  |
| <p><b>Interessado:</b> Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial do Campus de Cacoal</p>   |  |
| <p><b>Relator(a):</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>  |  |


HOMOLOGADO EM 09.12.2012

**Parecer da Câmara:**

Na 114ª sessão extraordinária, de 03/12/2012, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1276/CGR, cujo relator é favorável.



Conselheiro Carlos Luiz ferreira da Silva  
Presidente

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  | <b>Processo:</b> 23118.002040/2012-16 |
|  | <b>Parecer:</b> 1276/CGR              |
| <b>Assunto:</b> Regulamentação de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial                             |                                       |
| <b>Interessado:</b> Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial do Campus de Cacoal  |                                       |
| <b>Relator(a):</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva   |                                       |

## I - Do relatório

Consta no Processo:

1 – O.S. 006/DEPRO/2012 de 30 de julho de 2012, designado Comissão para elaborar proposta de regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Eng. de Produção Agroindustrial. Pag 02;

1.1 – Os membros da Comissão são: Prof<sup>a</sup> Karla Roberto Sartin( presidente), Prof<sup>o</sup> Juander Antônio de Oliveira Souza ( 1º Membro) e Prof<sup>o</sup> Nicolas Alessandro de Souza Belete (2º Membro) Pag. 02;

2 – Ata Nº 001/2012 da reunião da comissão iniciando os trabalhos. Pág 03;

3 – Proposta de *REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPEVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*; Pág. de 04 à 14

4– Ata Nº 001/2012 da reunião da comissão iniciando os trabalhos é repetida no processo. Pág 15;

5 - Ata Nº 002/2012 da reunião da comissão encerrando os trabalhos. Pág 16;

6 - Ata Nº 003/2012 da reunião da comissão alterando a proposta. Foi acatado por todos as alterações discutidas. Pág 17;

7 – Despacho do Chefe do Departamento encaminhando o processo ao Conselheiro Edimar Silva Pereira para análise e parecer. Pág 17 verso;

8 - Parecer do Conselheiro Edimar Silva Pereira para ser apreciado pelo CONDEP favorável a aprovação da proposta; Pág. 18 e 19;

9 – Ata da reunião do Conselho de Departamento aprovando por unanimidade a proposta com 12 conselheiros presentes. Pág 20 e 21;



10 – Relato da professora Simone Marçal Quintino com parecer favorável para ser submetido a apreciação do CONSEC. Pág 22 a 24;

11 – Ata do conselho de Campus aprovando por unanimidade com oito conselheiros presentes. Pág 25 e 26;

12 – Ato da presidente do CONSEC homologando a aprovação do processo e encaminhando o despacho a SECONS para providências. Pág 27;

#### **Da análise:**

O processo origina-se no Departamento de Engenharia de Produção Agroindustrial do Campus de Cacoal, em 15 de agosto de 2012, com a nomeação de uma comissão para elaborar o *"REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPEVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO"*.

Os docentes nomeados para a comissão foram: Profª Karla Roberto Sartin( presidente), Profº Juander Antônio de Oliveira Souza ( 1º Membro) e Profº Nicolas Alessandro de Souza Belete (2º Membro)

Vale salientar que a iniciativa do departamento vem no mesmo sentido das recomendações da PROGRAD para que os departamentos procedam à regularização dos PPC dos cursos da UNIR. O instrumento legal para a regularização é a Resolução n.º 278/ CONSEA, de 04 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a Elaboração de Projetos Político-Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia, que entre outros procedimentos citar a necessidade da regularizar o estágio supervisionado;

Outras legislações também fazem menções a esse assunto, em especial o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09.05.2006 e Portaria Normativa n.º 40, de 12.12.2007 que orientou a Resolução 278 da UNIR acima citada.

Na elaboração da proposta todas as estâncias internas do Campus de Cacoal foram devidamente consultadas como mostrar as ata de aprovação tanto do CONDEP quanto do CONSEC, que aprovaram por unanimidade a proposta.

A proposta traz que o estágio pode ou não ser obrigatório, o obrigatório e tem carga horária definida no PPC do curso, o estágio não obrigatório pode ter sua carga horária computada para atividades complementares;

A duração mínima é de 160 horas, todos os estudante são obrigados a fazer o estágio obrigatório, para isso o aluno tem que ter concluído todas as disciplinas ofertadas até o nono semestre do curso.



No Art. 3º fica garantida a obrigatoriedade do estágio: "O Estágio Supervisionado é atividade educativa obrigatória, na qual o discente regularmente matriculado no Curso de Engenharia de Produção aplicará os conhecimentos técnicos e científicos adquiridos ao longo do curso, vivenciando em qualquer sistema produtivo as habilidades e competências necessárias ao profissional da Engenharia de Produção."

### 3. Parecer

Diante do exposto acima, considerando que todas as exigências da resolução 278/CONSEA foram devidamente atendidas, sou de **parecer favorável** a aprovação do Regulamento do estágio supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial.

Esse é o Parecer.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2012.

  
Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva  
Relator CGR/CONSEA